



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.921 DE 22 DE MARÇO DE 2018.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2018 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR de R\$ 109.456,50 (cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS OU IMPLEMENTOS

PPA 2018/2021 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0003 - Renovação da Frota

OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroscavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
(*)	TIPO	Produto							
P	001	Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos Veículos, Maquinas ou Implementos adquiridos	Unidade	Meta Física Valor	1	0	0	0	01
				Valor	109.456,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	109.456,50
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.889 de 12 de Dezembro de 2017 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

I – Projeto/Atividade – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS,
MAQUINAS OU IMPLEMENTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0003 - Renovação da Frota

OBJETIVO: Adquirir veículos, ambulâncias, ônibus e maquinário pesado como Motoniveladoras, Caminhões, Caçambas, retroscavadeiras, etc., para substituição dos existentes que estejam obsoletos e sucateados, bem como ampliar a frota para melhorar o atendimento a população.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2017
P	001	Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos Veículos, Maquinas ou Implementos adquiridos	Unidade	Meta Física	01
				Valor	109.456,50
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 109.456,50 (cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.893, de 22/12/2017, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0003 – RENOVAÇÃO DA FROTA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.001 – Aquisição de Veículos, Maquinas ou Implementos

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equip. e Material Permanente

TOTAL

CÓD R\$ 109.456,50

R\$ 109.456,50

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 109.456,50 (cento e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) será coberta por redução Orçamentária ocorrida nas rubricas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

UB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 00009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – COMPLEMENTAÇÃO DA FOPAG DO PACS

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.1.0.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.3.1.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pes.Civil

CÓD 124 R\$ 55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

	3.3.1.9.1.13.00.00.00	- Obrigações Patronais	CÓD 827	R\$	10.000,00
TOTAL		R\$	65.000,00

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS 15% CF

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

UB-FUNÇÃO: 301– ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 00009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – COMPLEMENTAÇÃO DA FOPAG DO PACS

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.1.0.0.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.3.1.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.1.9.0.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -

Pes.Civil CÓD 893 R\$ 40.000,00

	3.3.1.9.1.13.00.00.00	- Obrigações Patronais	CÓD 896	R\$	4.456,50
TOTAL		R\$	44.456,50

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 22 DE MARÇO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Angela da Costa Ambrós
Sec. Adjunta de Administração